

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Vandecir Dorigon, Prefeito do Município de Guaraciaba/SC e presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, pela Resolução Administrativa Nº 13/2021 - LDO/CONSAD e Resolução Administrativa Nº 14/2021 LOA/CONSAD, torna público que aprovou a seguinte:

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valores referentes ao exercício de 2021 (advindo de sobras de contratos de rateio de contratos de Folha) no valor de R\$ 400.079,85 que serão utilizados na seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022:

- 3.1.90.00.00.0.00000 Aplicações Diretas.....R\$ 400.079,85
R\$ 400.079,85

Artigo 2º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valor referente ao exercício de 2020 (advindo de sobras de contratos de rateio de contratos de manutenção/serviço) no valor de R\$ 24.423,19 que serão utilizados na seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022:

- 3.3.90.00.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R\$ 24.423,19
R\$ 24.423,19

Artigo 3º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valor referente ao exercício de 2021 (advindo de sobras de contratos de rateio de

contratos de manutenção/serviço) no valor de R\$ 265.413,41 que serão utilizados na seguinte dotação orçamentária no exercício de 2022:

- 3.3.90.00.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R\$ 265.413,41
R\$ 265.413,41

Artigo 4º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valor referente ao exercício de 2020 (advindo de sobras de contratos de rateio de contratos de material/permanente) no valor de R\$ 13.075,00 que serão utilizados no convênio do MAPA Nº 903434/2020 na seguinte dotação orçamentárias no exercício de 2022:

- 4.4.90.00.00.00.0000 Contrapartida de investimentos.R\$ 13.075,00
R\$ 13.075,00

Artigo 5º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valores referentes ao exercício de 2021 (advindo de sobras de contratos de rateio de contratos de material/permanente) no valor de R\$ 3.062,47 que será utilizado na contrapartida do convênio do MAPA Nº 903434/2020 e R\$ 9.638,43 que será utilizado na manutenção que serão utilizados nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2022:

- 4.4.90.00.00.00.0000 Contrapartida de investimentos.....R\$ 3.062,47
- 4.4.90.00.00.0.00000 Aplicações Diretas.....R\$ 9.638,43
R\$ 12.700,90

Artigo 6º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valores referentes a superávit aos exercícios anteriores que estão sendo gastos no decorrer dos exercícios seguintes, advindo de sobras de recursos livres e de aplicações financeiras R\$ 30.776,51 e taxa de adesões de municípios no valor de R\$ 14.000,00 que serão utilizados nas dotações orçamentárias necessárias no exercício de 2022:

- 3.1.90.00.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R\$ 14.000,00
- 3.3.50.00.00.00.0000 Transferências a entidades.....R\$ 2.000,00
- 3.3.90.00.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00
- 4.4.90.00.00.00.0000 Aplicações Diretas.....R\$ 27.776,51
R\$ 44.776,51

Artigo 7º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valores referentes ao exercício de 2021 (advindo convênio com o MAPA Nº 903434/2020) no valor de R\$ 109.830,00 (RECURSOS DA UNIÃO DE CONVÊNIO) e R\$ 6.927,27 (Contrapartida e rendimentos 2021), que serão utilizados na contrapartida e no convênio do MAPA Nº 903434/2020 nas seguintes dotações orçamentárias no exercício de 2022:

- 4.4.90.00.00.00.0000 Contrapartida de investimentos..R\$ **6.997,27**
 - 4.4.90.00.00.00.0000 Aplicação Direta.....R\$ **109.830,00**
- R\$ 116.827,27**

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste - SC, 06 de Janeiro de 2022.

Vandecir Dorigon
CPF: 914.976.399-72
Presidente do Consórcio

Registra-se e publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira